



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 26 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ 553.022,00 (Quinhentos Cinquenta e Três Mil e Vinte e Dois Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.026 Pavimentação de Ruas e Construção de passeios	4.4.90.00.00.00 (143)	1500	153.022,00
	4.4.90.00.00.00 ()	1710	400.000,00
Total Suplementado			553.022,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da FDR 1710 (Transferência Especial dos Estados) no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) será utilizado o provável excesso de arrecadação no exercício corrente e R\$ 153.022,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Vinte e Dois Reais) da anulação de dotação conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.020 Construção de Habitação Urbana e Rural	4.4.90.00.00.00 (107)	1500	153.022,00
Total Suplementado			153.022,00

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste
Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no
Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 26/06/2024. Publicação

Nº 263/2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação